

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA ORGANIZACIONAL

Prezados colaboradores e parceiros,

Temos o orgulho de compartilhar com todos que se relacionam conosco de alguma forma, o Código de Ética e Conduta Organizacional da FFA LEGAL, um único documento ao qual podemos nos referir e basear diariamente para orientar nossas decisões e nos guiar no cumprimento de nossas atividades na prática.

A aderência a este documento é obrigatória para nossos colaboradores e deve servir de referência na forma de conduta de nossos prestadores de serviço e parceiros comerciais.

Todos nós temos o compromisso de seguir as orientações descritas nesse documento, que garantirão que em todas as nossas atividades o ESPÍRITO FFA esteja presente.

Tenham sempre em mente que:

- Respeitamos a Constituição Federal, Leis, Normas, Regulamentos e Legislação Internacional que seja aplicável;
- Respeitamos os valores e princípios estabelecidos neste documento;
- Não delegamos ética a terceiros, temos ciência de que nossas atitudes são responsáveis pela construção da reputação da FFA;
- As questões éticas nunca são fáceis, mas DEVEM ser tratadas, pois integridade e respeito são as únicas formas que aceitamos trabalhar.

Este documento não visa atender a todas as possibilidades inerentes ao comportamento dos nossos profissionais, mas oferece orientações claras e não negociáveis. Vale notar que o Código de Ética e Conduta Organizacional da FFA não tem o intuito de restringir o desenvolvimento dos negócios, mas acrescentar valor e contribuir com a busca pela excelência. Esperamos que você leia, compreenda, cumpra, faça cumprir e utilize este guia como uma referência valiosa no seu dia a dia. Com seu compromisso, temos certeza de que a FFA continuará a merecer a confiança e credibilidade conquistada ao longo de nossa trajetória e que todos têm em nós.

Contamos com cada um de vocês para, pessoalmente, assegurar que o ESPÍRITO FFA esteja presente em nossa forma de trabalhar e nos relacionar.

Um forte abraço,

Luis Azevedo e Soraya Ferraz

FFA COMO EMPRESA

Na FFA, a integridade rege como devemos agir e demonstrar o nosso compromisso com os princípios éticos. Com a adoção deste Código, reforçamos a prática de um ambiente de trabalho que estimule a ética, o respeito mútuo e a integridade física e moral de todos.

Apesar de este Código apresentar diversas orientações sobre os padrões de conduta em nossos negócios, reconhecemos que nenhum documento é capaz de compreender todas as situações práticas possíveis. Por isso ressaltamos que na dúvida acerca da ética e adequação de determinado comportamento, opte por não o adotar.

Este Código é um instrumento para facilitá-lo na adoção da conduta apropriada no exercício profissional e não contém todas as respostas; também não substitui nosso bom senso e nem nos impede de solicitar a opinião de outros colaboradores sobre a melhor conduta a ser praticada.

Cumprimento da lei

A FFA tem como sua principal responsabilidade na condução do seu negócio obedecer às leis vigentes, respeitar a livre concorrência e o meio ambiente. Adotamos um posicionamento firme contra qualquer prática ilegal, discriminatória e preconceituosa, a exploração de mão de obra infantil, o trabalho escravo ou degradante e a corrupção em todas as suas formas, inclusive na sua relação com fornecedores e parceiros.

Respeito às pessoas

Valorizamos no ambiente de trabalho a cortesia, a imparcialidade, o respeito às pessoas e a meritocracia. Acreditamos que o respeito e a ordem devem prevalecer no ambiente de trabalho de forma a coibir atos de assédio moral ou discriminação, econômico e sexual, intimidações ou ameaças no relacionamento entre os colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico. Assim como respeitamos os nossos clientes externos, cobramos a mesma conduta de relacionamento interno e com terceiros.

Propriedade Intelectual

A FFA leva muito a sério o cumprimento das leis de Propriedade Intelectual, repudiando qualquer forma de violação à propriedade industrial, direitos autorais, segredos comerciais e/ou industriais ou obtenção imprópria de informações confidenciais sobre produtos e serviços. Nossos colaboradores não podem revelar, divulgar ou usar qualquer informação da FFA ou seus parceiros/clientes sem autorização prévia. Isso inclui, mas não se limita a: informações confidenciais de documentos recebidos de clientes, estratégias comerciais, planos de negócios, estruturas societárias, desenvolvimentos técnicos, dados referentes a custos e informações de preços.

Confidencialidade

O uso de informações classificadas como confidenciais deve ser exclusivamente para fins profissionais, sendo proibido utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros com finalidade diversa daquela para a qual a informação foi divulgada/recebida. Todos os colaboradores, estagiários, fornecedores e prestadores de serviços com acesso a informações confidenciais devem assinar o Termo de Confidencialidade para preservar as informações estratégicas da FFA e/ou de seus clientes e garantir o sigilo absoluto das informações obtidas e geradas no desempenho de suas atividades. O sigilo das informações é exigido de todos nós da FFA durante e após a vigência do contrato que estabelecer o vínculo com a FFA.

FFA COMO EMPREGADORA

Nosso objetivo é fazer da FFA um excelente lugar para se trabalhar. Sabemos que nossos colaboradores são nosso maior bem, e que têm o direito a um ambiente de trabalho seguro e saudável, onde o talento pessoal e mérito sejam reconhecidos, a diversidade seja valorizada e a privacidade seja respeitada, e o equilíbrio entre vida profissional e pessoal seja considerado.

Incentivamos uma atmosfera de abertura, coragem e generosidade para que todos os colaboradores se sintam livres para nos procurar com perguntas, ideias e preocupações.

FFA COMO EMPRESA CIDADÃ

Temos consciência do nosso impacto no ambiente natural, e buscamos reduzi-lo em nossas ações diárias estabelecidas com nosso Sistema de Gestão Ambiental - SGA.

A FFA, em suas dependências e campanhas internas, estimula e conta com seus colaboradores na preservação do meio ambiente e na reciclagem de materiais. A FFA também estimula e conta com a participação dos colaboradores em práticas sociais, ambientais e de voluntariado, a fim de promover o desenvolvimento das comunidades e a melhoria na qualidade de vida.

Estamos determinados em evitar comprometer o amanhã, pelo bem-estar de hoje. Buscamos e favorecemos parceiros comerciais que compartilhem de nossos valores e nossos compromissos éticos.

COMPLIANCE

Em um ambiente corporativo, é inevitável que sejam identificados alguns conflitos de ordens diversas. No que diz respeito ao Conflito Externo de Interesses, primando por uma relação ética e transparente com os nossos clientes, uma vez identificado possível conflito de interesses, os clientes devem ser imediatamente comunicados.

Confirmado o conflito, declinamos da proposta, agradecendo e informando o motivo. Quanto ao Conflito Interno de Interesses, devemos observar as seguintes regras: Prevalece o compromisso ético da FFA, abdicando de qualquer interesse pessoal. Como interesse pessoal entende-se toda vantagem material ou moral a favor próprio ou a favor de parentes, familiares, amigos ou pessoas com as quais haja relações pessoais, comerciais ou políticas.

Prática de prevenção e combate à lavagem de dinheiro

A FFA segue as normativas Brasileiras estabelecidas para o combate à lavagem de dinheiro e sua prevenção possui base legal estabelecida na Lei Federal nº 9.613/98, posteriormente alterada pela Lei Federal nº 12.683/12 e, pelo Normativo SARF nº 11/13.

A fim de facilitar o rastreamento de toda movimentação financeira, a FFA só realiza movimentações financeiras eletrônicas mediante a sua devida comprovação fiscal a fim de assegurar toda rastreabilidade e legitimidade do processo de pagamento e recebimento.

Práticas antissuborno

Todo e qualquer presente e brinde recebido de valor superior a 1/2 (metade) do salário mínimo vigente deve ser imediatamente comunicado ao gestor para que seja sorteado entre os colaboradores da empresa ou devolvidos ao remetente, quando se tratarem de presentes de expressivo valor. Sempre que houver o sorteio ou devolução de presente, deve-se enviar uma carta-padrão de agradecimento em nome da FFA. É proibido oferecer ou receber qualquer forma de suborno ou praticar qualquer ato de corrupção (ativa ou passiva) com o intuito de exercer influência sobre qualquer dirigente público ou entidades públicas com o fim de obter ou manter negócio para a FFA, para si próprio ou para terceiros, conforme as leis nacionais e/ou internacionais antissuborno ou anticorrupção aplicáveis à FFA e/ou aos seus clientes.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

No que tange as informações pessoais, a realização das atividades da FFA é viabilizada através do acesso a plataformas digitais e à informação, que incluem dados pessoais coletados e mantidos pela empresa.

Assim, é fundamental a implementação de medidas para resguardar as operações da FFA, relacionadas à Segurança da Informação, bem como a proteção de direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de cada usuário.

Portanto, em consonância com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – os colaboradores da FFA deverão tomar as medidas cabíveis a fim de assegurar que os dados pessoais sejam acessados e/ou tratados somente por pessoas que necessitem dessas informações na realização de suas tarefas, e que sejam coletados apenas os dados estritamente necessários à realização das atividades da FFA, em especial em relação aos dados classificados como sensíveis pela LGPD.

Na condução das atividades da FFA, se for indispensável a divulgação dos dados pessoais a terceiros, o colaborador deverá enviar ao titular do documento o termo de consentimento (elaborado pela FFA) para que este esteja ciente e de acordo que seus dados sejam utilizados para determinado fim/atividade, e sobretudo, que teremos o cuidado com a preservação da confidencialidade dos mesmos.

Nos demais casos, é terminantemente proibida a divulgação de dados pessoais coletados e mantidos pela FFA, bem como a sua coleta, em especial em relação aos dados classificados como sensíveis pela LGPD.

AMBIENTE DE TRABALHO

A FFA preza pelas normas tradicionais de organização, respeito e harmonia, proibindo-se:

- » Comercializar quaisquer produtos dentro das dependências da FFA ou de clientes/parceiros;
- » Deixar material pessoal e de trabalho acumulado nas estações de trabalho ou locais destinados por clientes/parceiros para uso dos nossos integrantes;
- » Utilizar equipamentos sonoros ou conversas em tom elevado, a ponto de causar desconforto aos demais colaboradores, visitantes e até mesmo clientes.

No caso de prestadores de serviço, visitantes e ex-colaboradores, também é necessária autorização para a entrada, realizada por um Gestor de Área.

Sistemas eletrônicos de informação

As informações produzidas pela FFA devem ser classificadas como confidenciais, logo, é proibido utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros com finalidade diversa daquela para a qual a informação foi gerada. Toda informação ou documento fornecido por nossos clientes devem ser tratados de acordo com a classificação de segurança da informação da empresa, caso não haja um padrão, o conteúdo deve ser considerado confidencial.

O sigilo das informações é exigido de todos nós da FFA durante e após a vigência do contrato que estabelecer o vínculo com a FFA durante período indeterminado. A FFA cumpre com as obrigações contratadas e presta serviços para os quais encontra-se devidamente habilitada e capacitada, entregando o que se compromete a fazer com compromisso, qualidade e transparência.

Utilização de rede, internet e e-mail

O uso da rede da empresa ou de cliente para armazenar arquivos pessoais é proibido. A troca de mensagens, via e-mail, e o acesso à internet para assuntos pessoais é permitido, desde que não contrariem normas e procedimentos internos e não causem prejuízo ao desempenho profissional.

São proibidos o assédio e a perturbação de outros usuários, seja por meio de linguagem utilizada, frequência ou tamanho das mensagens. Material de natureza pornográfica e racista não pode ser exposto, armazenado na rede, distribuído, editado ou gravado através do uso dos recursos computacionais da rede.

Não são permitidas tentativas de obter acesso não autorizado e também qualquer tentativa de interferir nos serviços de qualquer outro usuário, servidor ou rede.

Os usuários não estão autorizados a alterar qualquer configuração definida pela FFA ou desativar mecanismos de segurança. Disponibilizamos a todos os usuários softwares devidamente licenciados e proibimos qualquer tipo de uso de softwares "piratas". Todo acesso à internet e à rede da FFA é passível de monitoramento sem autorização prévia dos usuários. A FFA poderá, a seu critério, gerar relatórios dos sites acessados por usuário e, se necessário, providenciar a impressão dos relatórios sem que tal ato venha a constituir quebra de sigilo.

Uso de drogas e porte de Armas

Prezando pela segurança e boa convivência entre os colaboradores, estagiários e prestadores de serviço da FFA, proibimos expressamente:

- » Consumir bebidas alcoólicas e drogas ilícitas durante o horário de trabalho;
- » Fumar dentro de ambientes fechados da empresa;
- » Acessar as dependências da empresa sob o efeito de substâncias entorpecentes, lícitas ou ilícitas;
- » Portar armas, exceto colaboradores ou prestadores autorizados a realizar o serviço de segurança e vigilância patrimonial.

Proteção dos ativos

Cabe a todos preservar todos os bens da empresa, tais como móveis, máquinas e equipamentos. Sendo assim, é proibido:

- » Comer nas estações de trabalho;
- » Colar qualquer papel ou foto nas paredes e mesas;
- » Transportar equipamento da empresa sem autorização prévia do Gestor;
- » Realizar qualquer tipo de reparo nos equipamentos da empresa, tais como computadores, aparelhos de celular, impressoras etc.

RESPONSABILIDADE

Os colaboradores da FFA são indistintamente responsáveis por fazer com que todas as orientações e normas instituídas neste Código sejam entendidas e postas em prática.

Infrações e penalidades

O descumprimento deste Código implicará penalidades de acordo com a gravidade do fato, podendo ser aplicada advertência, suspensão ou rescisão contratual.

Qualquer pessoa que constatar qualquer prática ou ato que sejam contrários aos estabelecidos neste Código de Ética e Conduta Organizacional deverá comunicar o ocorrido através do e-mail lazevedo@ffalegal.com.br.

Se preferir informar a ocorrência de forma anônima, poderá realizá-la através da urna instalada no corredor onde fica a mesa do Prestador de Serviço da área de Informática.

Vigência

O Código de Ética e Conduta Organizacional entra em vigor a partir de sua divulgação, sem previsão para término. Em relação a seu conteúdo, estão previstas revisões sistemáticas, podendo haver alterações a qualquer tempo, conforme a necessidade. Qualquer alteração deste Código será comunicada a todos os Colaboradores da FFA.

TERMO DE RECEBIMENTO E ADERÊNCIA AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
ORGANIZACIONAL DA FFA LEGAL LTDA

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta Organizacional da FFA Legal LTDA (FFA), tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na FFA, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o Comitê de Ética.

NOME:

CPF:

LOCAL/DATA:

ASSINATURA: _____